



SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 41.195.840/0001-34

ADITAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo - SP ("**GV Atacama**"), na qualidade de administradora e gestora do **SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – EM LIQUIDAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.195.840/0001-34 ("**Fundo**"), considerando que:

- (a) após o envio aos cotistas, em 24 de março de 2026, do edital de convocação da assembleia geral de cotistas do Fundo ("**Convocação Original**"), prevista para ser realizada no dia 17 de abril de 2026 ("**Assembleia**"), cuja ordem do dia consiste na deliberação sobre o plano de liquidação do Fundo, nos termos do Artigo 55 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), a GV Atacama recebeu, em 8 de abril de 2026, proposta para alienação da totalidade das debêntures da 1ª e da 2ª séries da 1ª emissão da Rio Alto Energias Renováveis S.A., de titularidade do Fundo ("**Debêntures**" e "**Proposta**", respectivamente), nos termos da Proposta informados no comunicado enviado hoje aos cotistas do Fundo ("**Comunicado**");
- (b) diante do recebimento da Proposta e do entendimento de que ela guarda relação direta com Convocação Original e deve ser submetida à apreciação pelos cotistas do Fundo, a GV Atacama optou por aditar e republicar a Convocação Original, incluindo-se novo item na ordem do dia da Assembleia, contemplando a alienação das Debêntures nos termos da Proposta, ou de qualquer outra proposta que vier a ser recebida até 15 de abril de 2026;
- (c) nos termos do Comunicado, outros potenciais proponentes poderão encaminhar à GV Atacama, até o dia 15 de abril de 2026, proposta para aquisição das Debêntures no e-mail fip.adm@gvatacama.com.br e/ou regulatorio@gvatacama.com.br; e
- (d) encerrado o prazo para envio de propostas, a GV Atacama encaminhará aos cotistas, até 17 de abril de 2026, os termos que não sejam confidenciais de todas as propostas recebidas, bem como o modelo de manifestação de voto para que os cotistas possam optar ou não por alguma das propostas recebidas, e deliberar sobre os demais temas previstos na convocação.

adita e republica a Convocação Original, de modo que a Assembleia passará a ser realizada às 10h30min do dia 4 de maio de 2026, em formato eletrônico, por videoconferência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) a aprovação da alienação das Debêntures, de acordo com alguma das propostas que venha a ser recebida até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2026, com autorização para a GV Atacama: **(a)** conduzir as negociações e adotar as providências necessárias à estruturação da venda das Debêntures com base na proposta aprovada; **(b)** submeter os termos e condições finais da operação à posterior apreciação e aprovação dos cotistas e, uma vez aprovados, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à formalização e consumação da venda; e **(c)** distribuir aos cotistas o produto líquido da venda das Debêntures, após o pagamento de todos os

débitos e despesas do Fundo, inclusive aqueles relacionados à venda das Debêntures e à liquidação do Fundo, bem como praticar os atos e celebrar os documentos necessários ao encerramento do Fundo;

(2) a aprovação de plano de liquidação do Fundo, nos termos do Artigo 55, inciso (i), do Regulamento, mediante a tentativa de alienação das Debêntures, com autorização para a GV Atacama: **(a)** realizar a venda das Debêntures, inclusive por meio da contratação de terceiro especializado para organizar e conduzir o processo de venda, bem como adotar as providências necessárias à sua preparação, divulgação, realização e conclusão; **(b)** submeter os termos e condições finais da operação à posterior apreciação e aprovação dos cotistas e, uma vez aprovados, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à formalização e consumação da venda; e **(c)** distribuir aos cotistas o produto líquido da venda das Debêntures, após o pagamento de todos os débitos e despesas do Fundo, inclusive aqueles relacionados à venda das Debêntures e à liquidação do Fundo, bem como praticar os atos e celebrar os documentos necessários ao encerramento do Fundo; e

(3) no caso de não aprovação das matérias propostas nos itens (1) ou (2) acima, ou, se aprovada qualquer delas, caso não seja possível concretizar a venda das Debêntures, deliberar sobre a autorização para que a GV Atacama tome todas as providências necessárias e cabíveis para seguir com plano alternativo de liquidação do Fundo, nos termos do Artigo 55, §4º, do Regulamento, por meio da constituição de condomínio civil entre os cotistas para fins de recebimento da totalidade das Debêntures e demais ativos remanescentes do Fundo.

Será **admitida a manifestação de voto dos cotistas do Fundo por escrito, conforme modelo a ser encaminhado pela GV Atacama aos cotistas até 17 de abril de 2026**. Tal manifestação deverá ser enviada até o dia **4 de maio de 2026, às 10h, impreterivelmente**, devendo ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s). Caso a distribuição das cotas seja realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao respectivo distribuidor.

RESUMO DE DATAS E ACONTECIMENTOS	
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO	24/03/2026
ADITAMENTO À CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE VENDA DAS DEBÊNTURES	10/04/2026
DATA/HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS	15/04/2026 até 23:59
DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO PELO ADMINISTRADOR DAS PROPOSTAS RECEBIDAS	17/04/2026
DATA/HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS VOTOS POR EMAIL	04/05/2026 até 10:00
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIA VIDEO CONFERÊNCIA	04/05/2026 às 10:30



GV ATACAMA

Caso o cotista opte por manifestar seu voto por escrito, deverá encaminhar a respectiva manifestação de voto à GV Atacama por meio do e-mail fip.adm@gvatacama.com.br ou, no caso de cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, para o e-mail informado pelo respectivo distribuidor.

A Assembleia será realizada de forma eletrônica, por videoconferência, conforme os dados de conexão abaixo:

Dados de conexão para a realização da Assembleia:

Ingressar: <https://teams.microsoft.com/meet/23732256197559?p=jmef0Bzxau7l6vt8C3>

ID da Reunião: 237 322 561 975 59

Senha: YE9tp9nn

Serão considerados presentes na Assembleia, os cotistas do Fundo que enviarem a sua manifestação de voto de acordo com os prazos e os procedimentos indicados ou comparecerem, de forma eletrônica, na data da realização da Assembleia.

O cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo no que se refere à ordem do dia deverá declarar o seu impedimento para o exercício do direito de voto e abster-se de exercer o seu direito de voto na Assembleia. Fica, desde já, esclarecido que, em linha com posicionamento da Comissão de Valores Mobiliários vigente, caso o cotista não declare o seu impedimento, a GV Atacama não poderá impedir o direito de voto do cotista.

As matérias da ordem do dia serão aprovadas na Assembleia respeitando-se os quóruns previstos no Artigo 39 do Regulamento.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Administradora e Gestora